



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.716, DE 21 DE MARÇO DE 2.017.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA".

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, substituindo o Projeto de Resolução nº 02/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º - O Artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, fica revogado.

Art. 2º - Os § 2º e § 3º do Artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, passam a constar como § 1º e § 2º do referido Artigo, mantendo sua redação.

Art. 3º - O § 1º do Artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, passa a constar como Artigo 225, com alteração em sua redação, que passa a ser a constante:

"Art. 225 - As moções podem ser de:

- I - protesto;
- II - repúdio;
- III - apoio;
- IV - pesar por falecimento;
- V - congratulações ou louvor;
- VI - aplauso;
- VII - agradecimento;
- VIII - apelo."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de março de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de março de dois mil e dezessete (2.017).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

